

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2023,

DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                  |                                            |           |                                                                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO           |                                            |           |                                                                          |
| 02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente |                                            |           |                                                                          |
| 02.08.18.541.0020.1.980                       | Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos | Valor     | Fonte/Recursos                                                           |
| 4.4.90.52.00                                  | Equipamento e Material Permanente          | 12.838,00 | 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                           |                                            | 12.838,00 |                                                                          |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

| ANULAR:                 |                                            |           |                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 02.08.18.452.0020.2.085 | Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente | Valor     | Fonte/Recursos                                                           |
| 3.3.90.30.00            | Material de Consumo                        | 12.838,00 | 2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos |
| TOTAL A ANULAR          |                                            | 12.838,00 |                                                                          |

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 190

LEI MUNICIPAL Nº 3.149/2023,

DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.162.659,79 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                             |                                                |              |                                                                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO               |                                                |              |                                                                                    |
| 02.07 - Secretaria Municipal de Educação |                                                |              |                                                                                    |
| 02.07.12.365.0004.2.033                  | Manter as Unidades Escolares Municipais        | Valor        | Fonte/Recursos                                                                     |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                            | 862.659,79   | 1.569 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 3.3.90.36.00                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 30.000,00    | 1.569 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 3.3.90.39.00                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.270.000,00 | 1.569 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                      |                                                | 2.162.659,79 |                                                                                    |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 2.162.659,79 |
|------------------------|--------------|

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima  
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira  
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo  
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira  
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva  
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar  
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti  
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca  
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth  
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto  
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior  
Jaru/RO





## Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                                                         |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número                                                    | Data                                                                                |                                                                                     |
| <b>Publicação</b> | <b>3148</b>                                                             | <b>24/05/2023</b>                                                                   |                                                                                     |
| ID:               | <b>724029</b>                                                           | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:              | <b>64F36DC3</b>                                                         |  |  |
| Processo:         | <b>55-3590/2023</b>                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:          | <b>GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA</b>                                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:          | <b>25/05/2023 07:19:57</b>                                              | Finalização:                                                                        | <b>25/05/2023 07:22:36</b>                                                          |
| MD5:              | <b>7E1F65D107F8039FEDCEC5523A6D2205</b>                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:           | <b>D244149F66FCF3DD5FC6DCEA001CDDD7B9F6EA4DB94B6E83264C7E625F83DAD3</b> |                                                                                     |                                                                                     |

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.**

### INTERESSADOS

|                                          |               |    |                     |
|------------------------------------------|---------------|----|---------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO | Pimenta Bueno | RO | 25/05/2023 07:19:57 |
|------------------------------------------|---------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS | 25/05/2023 07:19:57 |
|---------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](http://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br) informando o ID 724029 e o CRC 64F36DC3.